



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS**

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

A abertura da sessão será às 08 horas, do dia 19/02/2020, quando serão recebidos os envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e às disposições constantes no Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2017, que regulamenta o sistema de registro de preços na esfera do Município, bem como, às normas do presente Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão,

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do email (licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br) e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste Município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes/MG, em 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1.1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.3 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas (conforme previsão em cláusula própria), de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.5 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e

Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2- DO OBJETO:

2.1 -Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar.

2.2 –As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.4 - A embalagem dos produtos, quando houver,deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.

2.5 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.6 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização da Pregoeira.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes:**

I) - DECLARAÇÃO

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 005/2020 Processo nº 017/2020, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

V) – É indispensável e sob pena de desclassificação a apresentação da **PLANILHA DE PREÇO**, devidamente gravada em **mídia(CD, DVD ou PEN DRIVE)**, na forma de Excel conforme será enviada juntamente com o Edital aos licitantes interessados em participar do certame.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2020
ABERTURA DIA: 19/02/2020 – 08:00h
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2020
ABERTURA DIA: 19/02/2020 – 08:00h
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 -Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 -Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 -Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissis, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas/e ou em lugares solicitados de acordo com a requisição do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

11.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

12 - PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo; 106

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; 265
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo; 307
02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo; 559
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo; 579
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo; 589

13 - PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD, CD ou PEN DRIVE) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 3366-1133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 30 de janeiro de 2020.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Roberto José dos Reis
(Apoio)

Elisa Otoni da Silveira
(Apoio)

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DE ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Acém, carne bovina, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, embalada em pacote de 1 kg, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	350
02	Achocolatado. Ingredientes: menos açúcar, mais cacau em pó, vitaminado, maltodextrina, ferro, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante idêntico ao natural, não contendo glúten. Composição nutricional mínima 20g: carboidrato 19g e ferro 4,2 mg. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote 400 gr	365
03	Açúcar cristal, de cor clara, sem impurezas.	Pacote 5 kg	616
04	Açúcar refinado (1 kg)	Kg	41
05	Água em galão lacrado (20 litros)	Galão 20 litros	120
06	Alho graúdo, maduro, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, apropriado ao consumo.	Kg	145
07	Amendoim torrado e moído (500gr)	Pacote 500 gr	65
08	Amido de milho	Pacote 500 gr	30
09	Arroz tipo 1, cor branca, longo fino, com rendimento maior e após cozimento fique soltinho, sem impurezas. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote 5 kg	843
10	Aveia em flocos fina	Pacote c/ 200 gr.	200
11	Aveia em flocos fina sem glúten	Pacote c/ 200 gr.	24
12	Azeite de oliva extra virgem. Acidez <0,2%, índice de peróxidos $\leq 20\text{mRq/kg}$, extinção especificada no ultravioleta a: 270nm $\leq 0,22$, 232nm $\leq 2,50$, Delta K $\leq 0,01$.	Embalagem 500 ml	45
13	Azeitona sem caroço – embalagem em vidro de 780 gr, após drenado 400 gr.	Embalagem vidro de 780 gr	145



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14	Bacon em manta selecionada com menos gordura, para melhor aproveitamento.	Kg	220
15	Batata inglesa, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Kg	1.306
16	Batata palha (1 kg).	Pacote de 1kg	115
17	Bicarbonato de sódio.	Caixa de 80 gr	22
18	Bife de hambúrguer, carne bovina, industrializado.	Unidade	1.720
19	Biscoito doce, tipo rosquinha – caixa 1,5 kg	Caixa contendo 1,5 kg	370
20	Biscoito de maisena (pacote 400 gr)	Pacote 400 gr	370
21	Biscoito tipo água e sal (pacote 400 gr)	Pacote 400 gr	370
22	Bombom de chocolate – caixa com 300 gr	Caixa 300 gr	1.900
23	Café EXTRA FORTE, grãos torrados e moídos, selecionados, sabor e cor característicos, sem impurezas. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote de 500 gr	1.880
24	Caldo de galinha em cubos – caixa c/ 6 cubos (63 gr)	Caixa c/ 6 cubos de 63 gr	31
25	Canela em pó – 30 gr	Vidro 30 gr	40
26	Canjica de milho grossa, cor branca, sem impurezas, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr	Pacote de 500 gr	218
27	Canjiquinha de milho granulado, cor amarela, sem impurezas, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr.	Pacote de 500 gr	330
28	Carne moída bovina fresca, proveniente do acém, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	1.020
29	Carne bovina fresca, pedaço, proveniente do músculo, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	820
30	Carne suína fresca, pedaço, proveniente do pernil	Kg	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	traseiro sem osso, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.		
31	Carne suína fresca, pedaço, proveniente do lombo sem osso, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	520
32	Catchup. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizante e conservador sorbato de potássio, sem glúten – galão de 3 litros	Embalagem 3 litros	14
33	Cebola, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Kg	356
34	Chantilly tipo creme em forma líquida, embalagem cartonada – 1 litro.	Embalagem 1 litro	100
35	Chocolate granulado – 100 gr	Pacote 100 gr	73
36	Coco ralado, sem açúcar (100 gr)	Pacote 100 gr	205
37	Coco ralado em flocos, sem açúcar (100 gr)	Pacote 100 gr	75
38	Coxa e sobrecoxa de frango, industrializado, embalada em pacote de 1 kg, em boas condições para consumo, contendo identificação, validade e registro no Ministério da agricultura.	Kg	1.150
39	Creme de leite (lata 395 gr)	Lata 395 gr	180
40	Doce: abacaxi em calda (820 gr)	Lata 820 gr	60
41	Doce: ameixa em calda (150 gr)	Lata 150 gr	60
42	Doce de leite (800 gr)	Lata 800 gr	70
43	Doce: pêssego em calda (400 gr)	Lata 400 gr	50
44	Extrato de tomate: fonte de fibras e vitaminas. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, não contendo glúten. Informação nutricional: porção de 30 gr: 16 kcal, carboidrato 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1,2 g, sódio 115 g, vitA 40 mg, vitE 1mg. Isento de fermentações. Embalagem sem defeitos ou amassos. Selo de segurança. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Lata 340 gr	930
45	Farinha de mandioca torrada	Kg	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

46	Farinha de trigo especial com fermento	Kg	220
47	Farinha de trigo especial sem glúten	Kg	10
48	Farofa temperada pronta (400 gr)	Pacote 400 gr	185
49	Feijão vermelho tipo 1, de excelente qualidade, constituído de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Kg	640
50	Fubá de milho, submetido a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	195
51	Gelatina – sabores diversos (85 g)	Caixa 85 gr	670
52	Gordura vegetal (500 gr)	Pacote 500 gr	24
53	Granulado colorido (100 gr)	Pacote 100 gr	65
54	Iorgute a base de polpa de fruta, não podendo ser bebida láctea (embalagem 1 litro)	Embalagem 1 litro	1.300
55	Leite condensado (395 gr).	Lata 395 gr	260
56	Leite de coco (200 ml)	Vidro 200 ml	70
57	Leite em pó puro – sem açúcar (400 gr)	Pacote 400 gr	450
58	Leite integral longa vida em embalagem cartonada (caixa)	Embalagem 1 litro	1.600
59	Linguiça defumada calabresa industrializada, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	380
60	Linguiça de gomo suína industrializada, embalada em pacote de 1 kg, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	480
61	Macarrão espaguete nº 08, com ovos, trigo, soja, centeio, cevada e aveia, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum.	Kg	750
62	Macarrão massa cortada com ovos – Padre Nosso	Kg	610
63	Macarrão parafuso – com ovos (500 gr)	Pacote 500 gr	620
64	Macarrão espaguete nº 08, sem glúten	Kg	10
65	Macarrão massa cortada sem glúten – Padre Nosso	Kg	10
66	Macarrão parafuso – sem glúten	Pacote 500 gr	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

67	Maionese (500gr)	Embalagem 500 gr	475
68	Margarina com sal, cremosa, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó reconstituído, Vit. A (15.000UI/kg), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Antioxidantes: EDTA, TBHQ e BHT, aroma idêntico ao natural de manteiga. Corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, não contendo glúten. Embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Embalagem 500 gr	345
69	Massa preparada para bolo – sabores variados (400 gr)	Pacote 400 gr	580
70	Massa preparada para bolo – sabores variados sem glúten (400 gr)	Pacote 400 gr	10
71	Milho para pipoca, sem impurezas, livre de mofo ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr.	Pacote 500 gr	200
72	Milho verde em conserva (lata 280g – 200 gr drenado)	Lata 280gr	690
73	Mortadela BOLAGNA fatiada, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	460
74	Mussarela de leite de vaca fatiada com registro no Ministério da Agricultura	Kg	365
75	Óleo de soja	Embalagem 900 ml	990
76	Orégano	Pacote 5 gr	112
77	Ovos de Chocolate para Páscoa nº 12 – 120 gr	Unidade	550
78	Ovos de galinha frescos branco – cartela com 30 unidades	Cartela com 30 unidades	130
79	Pão para cachorro quente	Unidade	4.450
80	Pão de hambúrguer	Unidade	4.450
81	Pão de sal 50 gr	Unidade	47.000
82	Peito de frango, em filé (sem osso), pacote de um 1 kg, industrializado, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	535
83	Presunto fatiado, carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez.	Kg	335
84	Refrigerante gaseificado garrafa 2 litros	Fardo com 6 unidades	280
85	Sal iodado	Kg	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

86	Salsicha industrializada, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	510
87	Suco em pó – pacote de 25 gr	Pacote de 25 gr	490
88	Uva passa – pacote 200 gr	Pacote 200 gr	120
89	Vinagre tinto	Embalagem 750 ml	43
90	Abacaxi: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Unidade	500
91	Batata doce: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30
92	Beterraba: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30
93	Cenoura vermelha: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30
94	Coco verde: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriado ao consumo.	Unidade	35
95	Goiaba: tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	300
96	Inhame: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriado ao consumo.	Saco 20 kg	40
97	Laranja pera: madura, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	1.030
98	Maçã: madura, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	800
99	Mamão Formosa: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo, peso médio 2 kg.	Unidade	1.000
100	Manga rosa: tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	500
101	Maracujá: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	350
102	Melancia: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	500
103	Moranga: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Saco 20 kg	40
104	Morango: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa com 4 caixinhas	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

105	Pêssego: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	650
106	Pimentão verde: sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	50
107	Repolho: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa 20 kg	30
108	Tomate: não muito maduros, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa 20 kg	40
109	Uva tipo Itália: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Caixa com 10 Kg	50
110	Vagem: sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Caixa com 10 Kg	30

Oliveira Fortes, 30 de Janeiro de 2020.

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
PREGOEIRA**

**Roberto José dos Reis
(Apoio)**

**Elisa Otoni da Silveira
(Apoio)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----, -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº005/2020, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;

02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;

02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

*Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2019.

Antônio Carlos de Oliveira Contratada
Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2020.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().

Local, ____ de _____ de 2020.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 017/2020

Pregão Presencial nº 005/2020

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acém, carne bovina, cor avermelhada, livre de impurezas, mofo e partes estragadas, embalada em pacote de 1 kg, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	350		R\$	R\$
02	Achocolatado. Ingredientes: menos açúcar, mais cacau em pó, vitaminado, maltodextrina, ferro, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante idêntico ao natural, não contendo glúten. Composição nutricional mínima 20g: carboidrato 19g e ferro 4,2 mg. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote 400 gr	365		R\$	R\$
03	Açúcar cristal, de cor clara, sem impurezas.	Pacote 5 kg	616		R\$	R\$
04	Açúcar refinado (1 kg)	Kg	41		R\$	R\$
05	Água em galão lacrado (20	Galão	120		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	litros)	20 litros				
06	Alho graúdo, maduro, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, apropriado ao consumo.	Kg	145		R\$	R\$
07	Amendoim torrado e moído (500gr)	Pacote 500 gr	65		R\$	R\$
08	Amido de milho	Pacote 500 gr	30		R\$	R\$
09	Arroz tipo 1, cor branca, longo fino, com rendimento maior e após cozimento fique soltinho, sem impurezas. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote 5 kg	843		R\$	R\$
10	Aveia em flocos fina	Pacote c/ 200 gr.	200		R\$	R\$
11	Aveia em flocos fina sem glúten	Pacote c/ 200 gr.	24		R\$	R\$
12	Azeite de oliva extra virgem. Acidez <0,2%, índice de peróxidos $\leq 20\text{mRq/kg}$, extinção especificada no ultravioleta a: 270nm $\leq 0,22$, 232nm $\leq 2,50$, Delta K $\leq 0,01$.	Embalag em 500 ml	45		R\$	R\$
13	Azeitona sem caroço – embalagem em vidro de 780 gr, após drenado 400 gr.	Embalag em vidro de 780 gr	145		R\$	R\$
14	Bacon em manta selecionada com menos gordura, para melhor aproveitamento.	Kg	220		R\$	R\$
15	Batata inglesa, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Kg	1.306		R\$	R\$
16	Batata palha (1 kg).	Pacote de 1kg	115		R\$	R\$
17	Bicarbonato de sódio.	Caixa de 80 gr	22		R\$	R\$
18	Bife de hambúrguer, carne bovina, industrializado.	Unidade	1.720		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

19	Biscoito doce, tipo rosquinha – caixa 1,5 kg	Caixa contendo 1,5 kg	370		R\$	R\$
20	Biscoito de maisena (pacote 400 gr)	Pacote 400 gr	370		R\$	R\$
21	Biscoito tipo água e sal (pacote 400 gr)	Pacote 400 gr	370		R\$	R\$
22	Bombom de chocolate – caixa com 300 gr	Caixa 300 gr	1.900		R\$	R\$
23	Café EXTRA FORTE, grãos torrados e moídos, selecionados, sabor e cor característicos, sem impurezas. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pacote de 500 gr	1.880		R\$	R\$
24	Caldo de galinha em cubos – caixa c/ 6 cubos (63 gr)	Caixa c/ 6 cubos de 63 gr	31		R\$	R\$
25	Canela em pó – 30 gr	Vidro 30 gr	40		R\$	R\$
26	Canjica de milho grossa, cor branca, sem impurezas, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr	Pacote de 500 gr	218		R\$	R\$
27	Canjiquinha de milho granulado, cor amarela, sem impurezas, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr.	Pacote de 500 gr	330		R\$	R\$
28	Carne moída bovina fresca, proveniente do acém, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	1.020		R\$	R\$
29	Carne bovina fresca, pedaço, proveniente do músculo, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes	Kg	820		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.					
30	Carne suína fresca, pedaço, proveniente do pernil traseiro sem osso, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	520		R\$	R\$
31	Carne suína fresca, pedaço, proveniente do lombo sem osso, embalada em pacote de 2 kg, cor avermelhada, livre de impurezas, mofos e partes estragadas, contendo identificação, validade e registro no ministério da agricultura. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	Kg	520		R\$	R\$
32	Catchup. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizante e conservador sorbato de potássio, sem glúten – galão de 3 litros	Embalag em 3 litros	14		R\$	R\$
33	Cebola, livre de impurezas, sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Kg	356		R\$	R\$
34	Chantilly tipo creme em forma líquida, embalagem cartonada – 1 litro.	Embalag em 1 litro	100		R\$	R\$
35	Chocolate granulado – 100 gr	Pacote 100 gr	73		R\$	R\$
36	Coco ralado, sem açúcar (100 gr)	Pacote 100 gr	205		R\$	R\$
37	Coco ralado em flocos, sem açúcar (100 gr)	Pacote 100 gr	75		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

38	Coxa e sobrecoxa de frango, industrializado, embalada em pacote de 1 kg, em boas condições para consumo, contendo identificação, validade e registro no Ministério da agricultura.	Kg	1.150		R\$	R\$
39	Creme de leite (lata 395 gr)	Lata 395 gr	180		R\$	R\$
40	Doce: abacaxi em calda (820 gr)	Lata 820 gr	60		R\$	R\$
41	Doce: ameixa em calda (150 gr)	Lata 150 gr	60		R\$	R\$
42	Doce de leite (800 gr)	Lata 800 gr	70		R\$	R\$
43	Doce: pêsego em calda (400 gr)	Lata 400 gr	50		R\$	R\$
44	Extrato de tomate: fonte de fibras e vitaminas. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, não contendo glúten. Informação nutricional: porção de 30 gr: 16 kcal, carboidrato 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1,2 g, sódio 115 g, vitA 40 mg, vitE 1mg. Isento de fermentações. Embalagem sem defeitos ou amassos. Selo de segurança. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Lata 340 gr	930		R\$	R\$
45	Farinha de mandioca torrada	Kg	380		R\$	R\$
46	Farinha de trigo especial com fermento	Kg	220		R\$	R\$
47	Farinha de trigo especial sem glúten	Kg	10		R\$	R\$
48	Farofa temperada pronta (400 gr)	Pacote 400 gr	185		R\$	R\$
49	Feijão vermelho tipo 1, de excelente qualidade, constituído de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de mofos	Kg	640		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	ou partes estragadas, apropriado ao consumo. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					
50	Fubá de milho, submetido a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	195		R\$	R\$
51	Gelatina – sabores diversos (85 g)	Caixa 85 gr	670		R\$	R\$
52	Gordura vegetal (500 gr)	Pacote 500 gr	24		R\$	R\$
53	Granulado colorido (100 gr)	Pacote 100 gr	65		R\$	R\$
54	Iorgute a base de polpa de fruta, não podendo ser bebida láctea (embalagem 1 litro)	Embalag em 1 litro	1.300		R\$	R\$
55	Leite condensado (395 gr).	Lata 395 gr	260		R\$	R\$
56	Leite de coco (200 ml)	Vidro 200 ml	70		R\$	R\$
57	Leite em pó puro – sem açúcar (400 gr)	Pacote 400 gr	450		R\$	R\$
58	Leite integral longa vida em embalagem cartonada (caixa)	Embalag em 1 litro	1.600		R\$	R\$
59	Linguiça defumada calabresa industrializada, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	380		R\$	R\$
60	Linguiça de gomo suína industrializada, embalada em pacote de 1 kg, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	480		R\$	R\$
61	Macarrão espaguete nº 08, com ovos, trigo, soja, centeio, cevada e aveia, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais	Kg	750		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	cúrcuma e urucum.					
62	Macarrão massa cortada com ovos – Padre Nosso	Kg	610		R\$	R\$
63	Macarrão parafuso – com ovos (500 gr)	Pacote 500 gr	620		R\$	R\$
64	Macarrão espaguete nº 08, sem glúten	Kg	10		R\$	R\$
65	Macarrão massa cortada sem glúten – Padre Nosso	Kg	10		R\$	R\$
66	Macarrão parafuso – sem glúten	Pacote 500 gr	10		R\$	R\$
67	Maionese (500gr)	Embalag em 500 gr	475		R\$	R\$
68	Margarina com sal, cremosa, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó reconstituído, Vit. A (15.000UI/kg), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Antioxidantes: EDTA, TBHQ e BHT, aroma idêntico ao natural de manteiga. Corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, não contendo glúten. Embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Embalag em 500 gr	345		R\$	R\$
69	Massa preparada para bolo – sabores variados (400 gr)	Pacote 400 gr	580		R\$	R\$
70	Massa preparada para bolo – sabores variados sem glúten (400 gr)	Pacote 400 gr	10		R\$	R\$
71	Milho para pipoca, sem impurezas, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo – 500 gr.	Pacote 500 gr	200		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

72	Milho verde em conserva (lata 280g – 200 gr drenado)	Lata 280gr	690		R\$	R\$
73	Mortadela BOLAGNA fatiada, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	460		R\$	R\$
74	Mussarela de leite de vaca fatiada com registro no Ministério da Agricultura	Kg	365		R\$	R\$
75	Óleo de soja	Embalag em 900 ml	990		R\$	R\$
76	Orégano	Pacote 5 gr	112		R\$	R\$
77	Ovos de Chocolate para Páscoa nº 12 – 120 gr	Unidade	550		R\$	R\$
78	Ovos de galinha frescos branco – cartela com 30 unidades	Cartela com 30 unidades	130		R\$	R\$
79	Pão para cachorro quente	Unidade	4.450		R\$	R\$
80	Pão de hambúrguer	Unidade	4.450		R\$	R\$
81	Pão de sal 50 gr	Unidade	47.000		R\$	R\$
82	Peito de frango, em filé (sem osso), pacote de um 1 kg, industrializado, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	535		R\$	R\$
83	Presunto fatiado, carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez.	Kg	335		R\$	R\$
84	Refrigerante gaseificado garrafa 2 litros	Fardo com 6 unidades	280		R\$	R\$
85	Sal iodado	Kg	370		R\$	R\$
86	Salsicha industrializada, contendo identificação, validade e registro no Ministério da Agricultura.	Kg	510		R\$	R\$
87	Suco em pó – pacote de 25 gr	Pacote de 25 gr	490		R\$	R\$
88	Uva passa – pacote 200 gr	Pacote 200 gr	120		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

89	Vinagre tinto	Embalag em 750 ml	43		R\$	R\$
90	Abacaxi: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Unidade	500		R\$	R\$
91	Batata doce: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30		R\$	R\$
92	Beterraba: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30		R\$	R\$
93	Cenoura vermelha: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriada ao consumo.	Caixa 20 kg	30		R\$	R\$
94	Coco verde: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriado ao consumo.	Unidade	35		R\$	R\$
95	Goiaba: tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	300		R\$	R\$
96	Inhame: sem apresentar partes estragadas ou mofadas, tamanho médio, apropriado ao consumo.	Saco 20 kg	40		R\$	R\$
97	Laranja pera: madura, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	1.030		R\$	R\$
98	Maçã: madura, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	800		R\$	R\$
99	Mamão Formosa: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo, peso médio 2 kg.	Unidade	1.000		R\$	R\$
100	Manga rosa: tamanho médio,	Kg	500		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.					
101	Maracujá: maduro, tamanho médio, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	350		R\$	R\$
102	Melancia: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Kg	500		R\$	R\$
103	Moranga: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Saco 20 kg	40		R\$	R\$
104	Morango: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa com 4 caixinhas	40		R\$	R\$
105	Pêssego: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	650		R\$	R\$
106	Pimentão verde: sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Kg	50		R\$	R\$
107	Repolho: maduro, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa 20 kg	30		R\$	R\$
108	Tomate: não muito maduros, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriado ao consumo.	Caixa 20 kg	40		R\$	R\$
109	Uva tipo Itália: madura, sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Caixa com 10 Kg	50		R\$	R\$
110	Vagem: sem amassados, livre de mofos ou partes estragadas, apropriada ao consumo.	Caixa com 10 Kg	30		R\$	R\$
Valor Total					R\$	

VALOR TOTAL POR ESTENSO:

Comissão Permanente de Licitação
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br
Tel (32)3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Nº de telefone para contato:

OBS: A proposta digitada deverá obrigatoriamente ser impressa conforme modelo do Edital.

Local e data

Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: